



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Revoga a Resolução nº 04, de 30 de Julho de 2007.

FRANCISCO CARLOS CARDENAS, Diretor-Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, IPREM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IX, da Lei Complementar nº 35, de 5 de Julho de 2005, visando se adequar ao entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a respeito da interpretação e aplicação da Lei Federal nº 11.301/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução 04, de 30 de Julho de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes – Iprem, 25 de Fevereiro de 2016.



FRANCISCO CARLOS CARDENAS

Diretor Superintendente

Registrado no Departamento de Previdência e Publicado no Quadro de Editais do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, 25 de Fevereiro de 2015.